

A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

PRC 055/2020

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

Aquisição de Serviços Postais

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO.....	4
2. ANÚNCIO.....	4
3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
5. TERMOS OU CONDIÇÕES DE VÍNCULO OBRIGATÓRIO	Erro! Marcador não definido.
6. TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
7. PREÇO BASE E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	5
8. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	6
9. CONCORRENTES.....	Erro! Marcador não definido.
10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	6
11. PROPOSTAS VARIANTES.....	7
12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	8
13. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	8
14. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	Erro! Marcador não definido.
15. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES	8
16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	9
17. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	9
18. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS.....	9
19. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	Erro! Marcador não definido.
20. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	Erro! Marcador não definido.
21. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	10

22. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	11
23. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS	11
24. CAUÇÃO.....	12
25. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	12
26. DESPESAS.....	13
27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	13

ANEXOS:

[ANEXO I – DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO](#)

[ANEXO II – ANEXO I AO CCP](#)

[ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA](#)

[ANEXO IV – LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS](#)

[ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO CONCORRENTE](#)

[ANEXO VI – MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO](#)

[ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO SUBCONTRATADO](#)

[ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL](#)

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

- 1.1** O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para a celebração do contrato denominado “**Aquisição de Serviços Postais**”.
- 1.2** O presente concurso público tem por objeto a aquisição de serviços postais, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do Caderno de Encargos.
- 1.3** A Entidade Adjudicante é a ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, na união de freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela, do concelho de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 258 806 900

Fax: + 351 258 806 990

Correio eletrónico: geral.adam@adp.pt

Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>.

Website oficial: www.adam.pt

- 1.4** A decisão de contratar, nos termos do número I, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pela Administradora Executiva da Vogal Executiva da Águas do Alto Minho, S.A. em 29/04/2020, sujeita a ratificação pelo Conselho de Administração.

2. ANÚNCIO

- 2.1** O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º I acima, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e suas posteriores alterações e republicações, doravante designados conjuntamente por CCP.
- 2.2** O Concurso Público indicado no n.º I foi ainda publicado, de acordo com o artigo 130.º do CCP.
- 2.3** Incluído no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, apresenta-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As peças do procedimento encontram-se patentes na morada indicada no n.º 1.3, onde podem ser consultadas – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP – até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas – entre as 10 h e as 17 h de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente.
- 3.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
- 3.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.3, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.
- 3.4 O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:
- a) O Anúncio;
 - b) O presente Programa de Procedimento, que inclui VIII anexos;
 - c) O Caderno de Encargos, que inclui V anexos.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos.

5. TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 A proposta de preço, elaborada em conformidade com os modelos do **Anexo III** deste Programa do Procedimento será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.
- 5.2 O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

6. PREÇO BASE E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O preço base total para efeitos do presente procedimento é de 204.887,91 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos).
- 6.2 Os parâmetros base fixados nos números anteriores representam o preço máximo que a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar.

- 6.3** O prazo de execução do presente contrato é de 4 meses, a contar da data da assinatura do contrato, ou até atingir o preço da proposta, conforme o que ocorrer primeiro.
- 6.4** Caso venha a verificar-se que o valor dos serviços prestados seja menor aos agora estimados, o Adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou compensação.
- 6.5** O preço a pagar pela Entidade Adjudicante pelos serviços prestados incluídos no contrato será o valor resultante da aplicação de cada um dos preços unitários constantes da proposta às quantidades e serviços efetivamente executados.

7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1 As propostas são constituídas pelos seguintes documentos, contendo os atributos da Proposta relativos a aspetos de execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais os concorrentes se dispõem a contratar:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (**ANEXO II**);
- b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III**. O preço proposto incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**;
- c) **Lista dos preços unitários** de todas as espécies de serviços previstos no Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo de Lista de Preços Unitários apresentado no **ANEXO IV** deste Programa, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais;
- d) **Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução dos serviços**, onde inclua a indicação dos mecanismos que o concorrente utiliza para assegurar a execução fidedigna da informação fornecida, garantindo que o número de objetos rececionados é igual ao número de objetos expedidos.

8.2 As propostas são constituídas pelos seguintes documentos, contendo os atributos da Proposta relativos a aspetos de execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais os concorrentes se dispõem a contratar:

- a) No caso de recorrerem a **subcontratados**, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Programa do Procedimento;
- b) Declaração, no caso de o **concorrente ser um agrupamento de empresas**, em que as

empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**, pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do **ANEXO VI** do presente Programa de Procedimento, deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento;

- c) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

8.3 Todos os documentos solicitados no ponto 10.1 e 10.2 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

8.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 10.1** Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 10.2** Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declaram aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 10.3** Os documentos referidos na alínea c) do n.º 7.1 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, poderão ser redigidos em português ou inglês, ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

11. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da hora de envio do anúncio do presente concurso.

12. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá logo após a data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.3 deste Programa do Procedimento

13. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

14. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1** O critério de adjudicação é do mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.
- 15.2** Nas situações de O empate em que duas propostas apresentem o mesmo preço, a hierarquização das propostas efetuar-se-á tomando por referência, de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação, os preços unitários propostos para os serviços compreendidos nos capítulos seguintes, constantes da lista de preços unitários:
- 1.º - Correio normal, Portugal, outros destinos, até 20g;
 - 2.º - Serviço de Recolha de Correspondência na(s) morada(s) da A.D.A.M. Águas do Alto Minho, S.A., até 5kg;
 - 3.º - Correio azul, Portugal, até 20g.
- 15.3** Se, ainda assim, a situação de empate subsistir, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

16. RELATÓRIO PRELIMINAR

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos.

17. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

- 17.1** São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
- 17.2** Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:
- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 11.3 a 11.7 do presente Programa do Procedimento;
 - b) Quando não seja apresentado Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, nos termos definidos na alínea a) do n.º 11.2 do presente Programa do Procedimento.

18. RELATÓRIO FINAL

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos.

19. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 20.1** A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes.
- 20.2** Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar os documentos de habilitação, constantes do n.º 23 deste Programa do Procedimento, bem como, pronunciar-se sobre a minuta do contrato.
- 20.3** Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.3.
- 20.4** No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 2 (dois) dias, proceder à respetiva supressão.

21. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação da prestação de serviços nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem,

designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos dos artigos 24.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro ou do n.º 7 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho.

22. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação a inexistência de impedimento do Adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do CCP.

23. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

23.1 O Adjudicatário deve entregar, no prazo de 2 (dois) dias contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do CCP, os seguintes documentos de habilitação:

23.1.1 Declaração emitida conforme Anexo II ao CCP e constante do ANEXO XI ao presente Programa do Procedimento;

23.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

23.2 No prazo definido em 23.1 deve, ainda, o Adjudicatário entregar os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial, ou disponibilização do código de acesso, para a sua consulta online;
- b) Cópia das Apólices de Seguros e das respetivas condições gerais e particulares, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;
- c) No caso de recurso a subcontratação **declaração do(s) subcontratado(s)** em que se compromete(m), incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foi(ram) indicado(s), em conformidade com o modelo constante no **ANEXO VII** deste Programa do Procedimento;
- d) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VIII** deste Programa do Procedimento;
- e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;
- f) Identificação da pessoa, morada, número de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

- 23.3** Os documentos de habilitação do Adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º do CCP, tendo em conta o disposto no artigo 83.º-A do CCP.
- 23.4** Quando o Adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas:
- a) Os documentos previstos no n.º 23.1 alíneas **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** e b) e no ponto 23.2 alínea a) devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 23.5** O órgão competente para a decisão de contratar notificará em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.
- 23.6** Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica da Entidade Adjudicante.
- 23.7** Os documentos de habilitação são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.
- 23.8** Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

24. CAUÇÃO

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do Código dos Contratos Públicos.

25. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- 25.1** Aprovada a minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante notifica-a ao Adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.
- 25.2** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo Adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 25.3** As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
- 25.4** No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 25.5** Os ajustamentos que sejam aceites pelo Adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.
- 25.6** Após a aceitação da minuta do contrato pelo Adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a Entidade Adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

26. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

**ANEXO I
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO
ANÚNCIO)**

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência de **“PRC_055/2020 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redacção do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2018)

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do **“PRC_055/2020 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS”**, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 2019, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem a prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ (numerário e extenso).

O preço global referido corresponde ao somatório dos preços unitários constantes da listagem identificada no **anexo IV**, para um período contratual de 4 (quatro) meses.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IV

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Concorrente deverá preencher a lista de preços unitários de todos os serviços previstos de acordo com o ANEXO IV do Programa do Procedimento seguinte, em ficheiro informático em formato Excel, o qual deverá ser assinado (Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto).

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO CONCORRENTE
(SE APLICÁVEL)

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que, em caso de adjudicação do **“PRC_055/2020 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS”**, serão objeto de subcontratação os serviços de:

...

...

Data

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VI
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO
(SE APLICÁVEL)

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para do **“PRC_055/2020 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS”** e nos termos do ponto 10 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone, correio eletrónico e fax).

As empresas associadas assumem perante a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas associadas assumem perante a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. responsabilidade solidária passiva com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o cocontratante. ^(b)

As empresas associadas obrigam-se a submeter à prévia apreciação e autorização da A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., qualquer alteração na composição da associação, sob pena de não fazendo, ver a sua proposta excluída ou, se for o caso, a adjudicação caducar.

Data _____

Assinatura (c) _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: “_____” (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

^(c) - Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DO(S)
SUBCONTRATADO(S)
(SE APLICÁVEL)

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação do **“PRC_055/2020 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS”** à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

Data

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A. de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Data _____

Assinatura(s) _____

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)